

Dica de Sistema

# INTEGRAÇÃO AO DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

DCP e Domicílio Judicial Eletrônico

# SUMÁRIO

1. Introdução .....	3
2. Domicílio Judicial Eletrônico.....	4
3. Citação/Intimação Eletrônica do DCP.....	4
3.1 Citação via Domicílio Eletrônico – Andamento 68 .....	5
3.2 Intimação via Domicílio Eletrônico – Andamento 68 .....	7
3.3 Ciência Realizada .....	9
3.4 Ciência Expirada .....	10
4. Ciência Tácita.....	10

# INTEGRAÇÃO AO DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

## 1. Introdução

O **Domicílio Judicial Eletrônico (DJE)** é um sistema criado pelo **Conselho Nacional de Justiça** com o objetivo de centralizar e integralizar as comunicações processuais eletrônicas expedidas, tendo integração com os sistemas **Portal de Serviços, DCP e PJe**, conforme a **resolução CNJ nº 569/2024**.

Esta Dica de Sistema tem por objetivo demonstrar o reflexo da integração do sistema **DCP** com o sistema de **Domicílio Judicial Eletrônico**, no que diz à **intimação e citação** nos processos de primeiro grau.

O **Domicílio Judicial Eletrônico** será utilizado pelos **Órgãos Públicos, Pessoas Jurídicas de Direito Privado e Pessoas Físicas**, onde receberão intimação e citação, e apenas seus respectivos representantes terão acesso.

**⚠ ATENÇÃO:** Apenas a **Defensoria Pública** e o **Ministério Público** permanecerão sendo intimados através do **Portal de Serviços TJRJ** ou via **MNI** (integração) para intimações nos processos de primeiro grau. Logo, poderão abrir as comunicações pelo **Domicílio, MNI** ou **Portal**.

## 2. Domicílio Judicial Eletrônico

Para entender como funciona esta ferramenta, que concentra em um único local todas as comunicações pessoais de processos emitidas pelo TJRJ, acesse a Página do CNJ (<https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-ecomunicacao/justica-4-/domicilio-judicial-eletronico/>) e verifique o Manual do usuário disponível no Índice.

## 3. Citação/Intimação Eletrônica do DCP

O procedimento de expedição da Citação/Intimação permaneceu o mesmo, porém seus prazos foram alterados conforme estabelecido pela **resolução CNJ 569/2024**. A **Citação** passa a ter o prazo:

- **Pessoas Jurídicas de Direito Privado e Pessoas Físicas** terão prazo para ciência de 3 dia úteis e, caso não seja tomada a ciência pelo representante dentro deste prazo, será lançado **ciência expirada**, sendo necessário realizar nova citação.
- **Pessoas Jurídicas de Direito Público – Órgãos Públicos** terão prazo para ciência de 10 dias corridos e, caso não seja tomada a ciência, será lançada a **ciência tácita**.

Já a **Intimação** que exija ciência, vista ou que seja pessoal, o prazo para ciência será de **10 dias corridos** e, caso não seja tomada a ciência pelo representante, será lançada a **ciência tácita**.

Por fim, em relação ao **prazo de resposta** para as **Citações**, o prazo começará a correr no **5º dia útil** seguinte à ciência. Para as **Intimações**, começará a correr no **1º dia útil** após o registro da ciência.

Em resumo:

Alterações Resolução CNJ nº 569/2024		
PERSONAGEM	CITAÇÃO	INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
PESSOA FÍSICA	Prazo de 3 dias úteis para ciência, após isso expira a ciência.	Prazo de 10 dias corridos para ciência, após isso haverá notificação/ intimação tácita.
	Prazo para resposta começará a contar no 5º dia útil após ciência.	Prazo para resposta começará a contar no 1º dia útil após ciência.
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO	Prazo de 3 dias úteis para ciência, após isso expira a ciência.	Prazo de 10 dias corridos para ciência, após isso haverá notificação/ intimação tácita.
	Prazo para resposta começará a contar no 5º dia útil após ciência.	Prazo para resposta começará a contar no 1º dia útil após ciência.
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	Prazo de 10 dias corridos para ciência, após isso ciência tácita.	Prazo de 10 dias corridos para ciência, após isso haverá notificação/ intimação tácita.
	Prazo para resposta começará a contar no 5º dia útil após ciência.	Prazo para resposta começará a contar no 1º dia útil após ciência.

Figura 1 - Tela prazo Resolução CNJ nº 569/2024.

### 3.1 Citação via Domicílio Eletrônico – Andamento 68

Os personagens que tenham cadastro no **Domicílio Judicial Eletrônico** deverão necessariamente ser citados via Domicílio Eletrônico.

Para realizar a **Citação**, no **Andamento 68 - Envio de Documento Eletrônico**, selecione no campo **Tipo de Intimação** a opção **Texto P**.

Em seguida, no campo **Destinatário**, selecione **Personagem**.

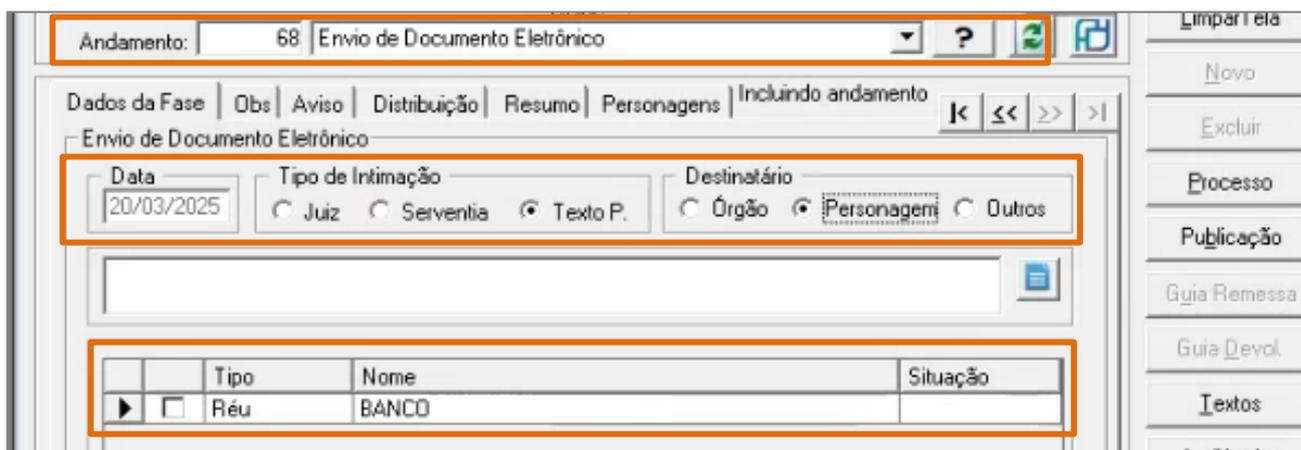


Figura 2 - Tela andamento 68 - Envio de Documento Eletrônico.

**⚠️ ATENÇÃO:** No andamento **68 – Envio de Documento Eletrônico** para realizar a confecção de uma **Citação** é obrigatória a seleção da opção **Texto P.** no campo **Tipo de Intimação**.

**⚠️ ATENÇÃO:** Ao selecionar o **Tipo de Intimação Texto P.** e o **Destinatário Personagem**, no andamento **68 – Envio de Documento Eletrônico**, o sistema exibe apenas as partes que possuem cadastro no **Domicílio Judicial Eletrônico**.

**⚠️ ATENÇÃO:** Processos cadastrados **sem Polo Ativo**, NÃO será possível fazer o **Andamento 68** para as comunicações eletrônicas.

Os próximos passos da confecção da **Citação** não sofreram alterações. Ou seja, segue o procedimento padrão, sem necessidade de ajustes ou novos passos.

Após o envio da citação eletrônica, as colunas **Data Int./Rec.** e **Int./Rec.** ficarão em branco até a tomada da ciência pelo representante da parte.

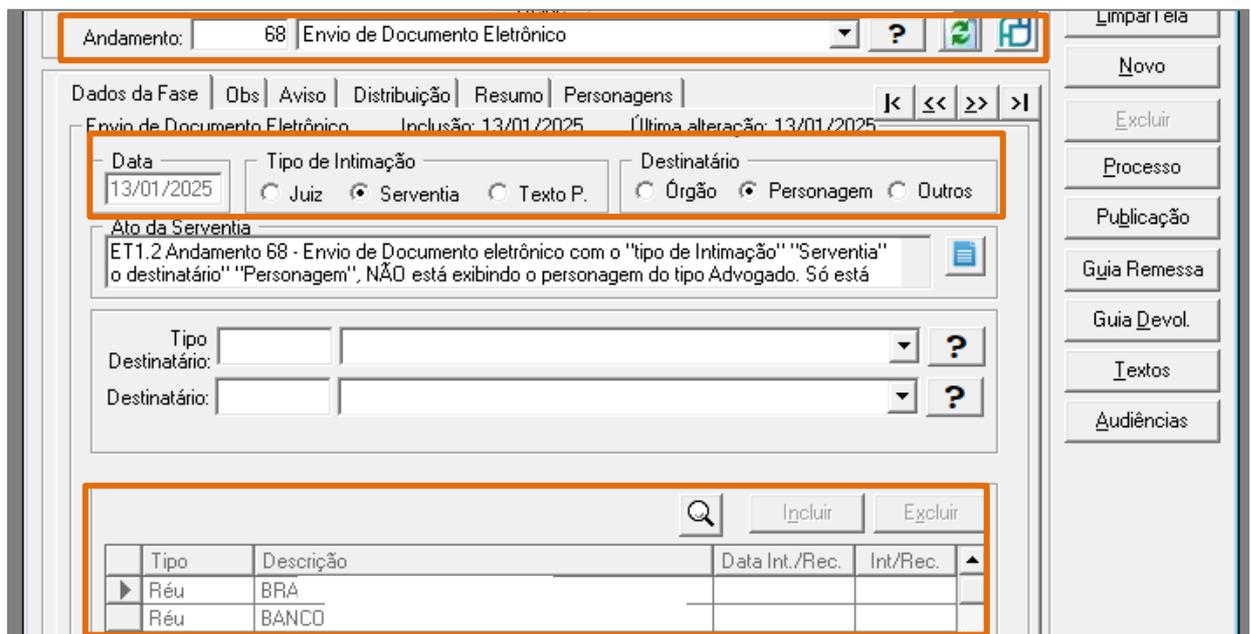
	Tipo	Descrição	Data Int./Rec.	Int./Rec.
			11/08/2023	Portal
	Autor	BANCO		

Figura 3 - Tela Intimação sem ciência.

## 3.2 Intimação via Domicílio Eletrônico – Andamento 68

Para realizar a **Intimação** no **Andamento 68 - Envio de Documento Eletrônico**, selecione no campo **Tipo de Intimação** a opção **Juiz** ou **Serventia**.

Em seguida, no campo **Destinatário**, selecione **Personagem**. O sistema atualiza a tela, exibido apenas as partes que possuem cadastro no **Domicílio Judicial Eletrônico**.



Andamento: 68 Envio de Documento Eletrônico

Dados da Fase | Obs | Aviso | Distribuição | Resumo | Personagens

Envio de Documento Eletrônico Inclusão: 13/01/2025 Última alteração: 13/01/2025

Data: 13/01/2025

Tipo de Intimação:  Juiz  Serventia  Texto P.

Destinatário:  Órgão  Personagem  Outros

Ato da Serventia

ET1.2 Andamento 68 - Envio de Documento eletrônico com o "tipo de Intimação" "Serventia" o destinatário "Personagem", NÃO está exibindo o personagem do tipo Advogado. Só está

Tipo:

Destinatário:

Destinatário:

	Tipo	Descrição	Data Int./Rec.	Int./Rec.
▶	Réu	BRA		
	Réu	BANCO		

Figura 4 - Tela andamento 68 - Envio de Documento Eletrônico.

**⚠ ATENÇÃO:** No andamento 68 – Envio de Documento Eletrônico, ao selecionar o tipo de Intimação **Juiz** ou **Serventia** NÃO é exibido o personagem do tipo **Advogado**, devendo ser realizado pelo **DJEN**, ainda que tenha **Cadastro nos Autos**, **Cadastro Presencial** e **Recebe Comunicação** marcados, exceto para as serventias **Central de Custódia e Plantão**.

**⚠️ ATENÇÃO:** Para o **Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN)** serão encaminhadas as Intimações Eletrônicas que **NÃO** exijam **ciência, vista e nem sejam pessoais.**

**👁️ OBSERVAÇÃO:** **Não** haverá alteração quando a intimação for feita ao Destinatários do tipo **Órgão e Outros.**

**👁️ OBSERVAÇÃO:** **Peritos e Leiloeiros; Serventias Auxiliares e Equipe Técnica** continuarão recebendo as comunicações pelo **andamento 68 – Envio de Documento Eletrônico.**

Os próximos passos da confecção da **Intimação** não sofreram alterações. Ou seja, segue o procedimento padrão, sem necessidade de ajustes ou novos passos.

Após o envio da intinmação eletrônica, as colunas **Data Int./Rec.** e **Int./Rec.** ficarão em branco até a tomada da ciência pelo representante da parte.

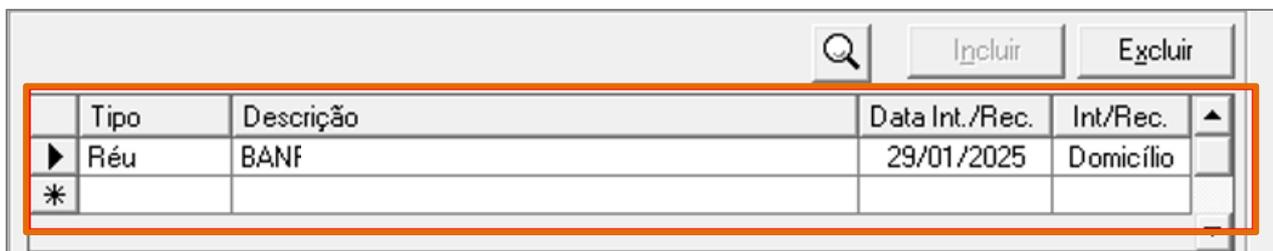
	Tipo	Descrição	Data Int./Rec.	Int/Rec.
	Autor	BANCO		

*Figura 5 – Tela Intimação sem ciência.*

### 3.3 Ciência Realizada

O representante da parte recebe a respectiva **Intimação** ou **Citação**, e ao tomar expressamente a ciência através do sistema de **Domicílio Judicial Eletrônico**, dentro do prazo previsto na **Resolução CNJ 569/2024**, faz com que as informações reflitam no sistema **DCP**.

Quando tomada a ciência dentro do prazo através do sistema de **Domicílio Judicial Eletrônico**, na coluna **Int./Rec.** é exibida a informação **Domicílio** e a coluna **Data Int./Rec.** é exibida a **data** em que a ciência foi dada.



Tipo	Descrição	Data Int./Rec.	Int./Rec.
▶ Réu	BANF	29/01/2025	Domicílio
*			

Figura 6 - Tela ciência realizada.

A ciência reflete no **DCP** e no **Domicílio Judicial Eletrônico**.

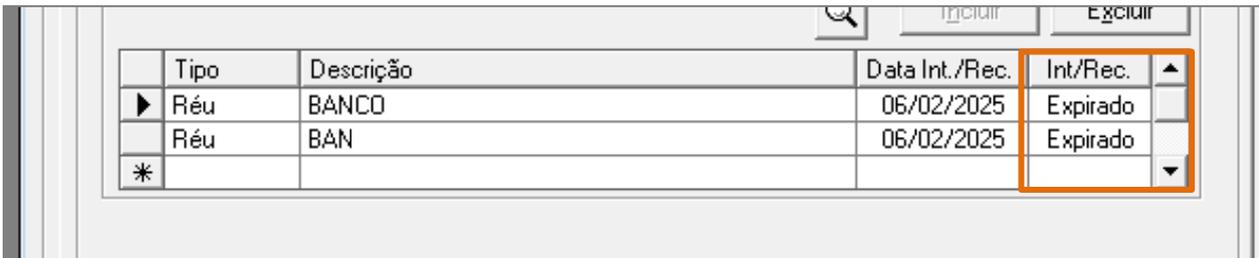


NÚMERO DO PROCESSO	ASSUNTO	TIPO DE COMUNICAÇÃO	DATA FINAL CIÊNCIA	FORMA CIÊNCIA
▼	Interpretação / Revisão de Contrato, Alienaç...	Citação	29/01/2025	Ciente em 25/01/2025
▼	Sucumbenciais	Citação	29/01/2025	Ciente em 24/01/2025

Figura 7 - Tela ciência Domicílio Judicial Eletrônico.

### 3.4 Ciência Expirada

Caso não seja tomada ciência da **Citação** direcionada a **Pessoas Jurídicas de Direito Privado e Pessoas Físicas** dentro do prazo de **3 dias úteis**, conforme estabelecido pela **Resolução CNJ 569/2024**, será exibida a informação **Expirada** na coluna **Data Int./Rec.** O processo permanecerá no **Local Virtual** que tenha sido incluído pelo usuário da Serventia.

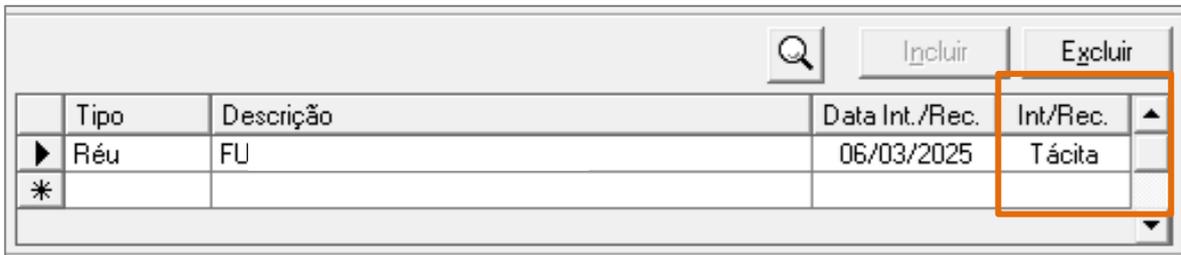


	Tipo	Descrição	Data Int./Rec.	Int/Rec.
▶	Réu	BANCO	06/02/2025	Expirado
	Réu	BAN	06/02/2025	Expirado
*				

Figura 8 - Tela ciência expirada.

### 4. Ciência Tácita

Caso não seja tomada a ciência da **Intimação** que exija ciência, vista ou que seja pessoal, ou da **Citação** direcionada a **Pessoas Jurídicas de Direito Público – Órgãos**, dentro do prazo de **10 dias corridos**, estabelecido pela **Resolução CNJ 569/2024**, será lançada a **ciência Tácita** na coluna **Data Int./Rec.**



	Tipo	Descrição	Data Int./Rec.	Int/Rec.
▶	Réu	FU	06/03/2025	Tácita
*				

Figura 9 - Tela ciência tácita.

# DÚVIDAS?

Entre em contato com o nosso Atendimento:



**SGTEC.ATENDIMENTO@TJRJ.JUS.BR**



**ATENDIMENTO POR TELEFONE (21) 3133-9100**